



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONVITE Nº 001/2022

Pela presente, a Câmara Municipal de Vereadores de Serrita torna público a que possa interessar a abertura de licitação sob a modalidade Convite, a ser processada de conformidade com a Lei nº 8666 /93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8883/94 de 08 de Junho de 1994 e demais disposições legais pertinentes em vigor, pela Comissão Permanente de Licitações que fará o recebimento, exame e julgamento das propostas, na conformidade das condições seguintes:

01 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

Endereço: Rua Barbosa Lima, nº S/N, Centro - Serrita

Dia: 31.01.2022

Hora: 10:00

02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui o objeto desta licitação, a Locação de um veículo a serviço do gabinete do presidente da Câmara de Vereadores.

03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face Despesas decorrentes do objeto da presente licitação, serão utilizados recursos de conformidade com o Orçamento Vigente.

ÓRGÃO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

04 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

Para entrega do objeto da presente licitação: será de 11 meses, a contar da assinatura do contrato.

Para pagamento: será mensalmente, até o dia 30 de cada mês, após verificação do ordenador de despesas e entrega das autorizações e notas fiscais na tesouraria da Câmara.

RUA BARBOSA LIMA, Nº 460
CENTRO – CEP: 56.140-000
FONE: (87)3882-1118



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

05 - DAS SANÇÕES

A recusa injustificável da adjudicatória em assinar o contrato ou cumprir as obrigações propostas no Convite, ou a infração ao disposto na mesma, o sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais vigentes.

06 - DO CONVITE

O Convite encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita, sita a Rua Barbosa Lima, nº s/n, Centro, Serrita, onde poderá ser examinado ou adquirido.

07 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente Convite, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de habilitação;
- b) Documento do veículo quitado.

Os demais documentos ficam dispensados nos termos do Artigo 32 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

08 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar propostas em envelope lacrado, mencionando o numero deste Convite, com discriminação clara e preços propostos de cada item, devidamente assinada e carimbada, podendo ser utilizado o anexo do presente com a proposta.

09 - DO JULGAMENTO

Recebidos, examinados os envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, procederá à abertura dos mesmos e o julgamento, desclassificando as propostas que:

- a) Não atendam as condições e exigências deste Convite;
- b) Sejam omissos, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitações.
- c) Apresente preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

Atendida integralmente este Convite, as propostas serão julgadas e considerada vencedora aquela que apresentar mais vantagens para a administração, de acordo com as especificações deste Convite, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

RUA BARBOSA LIMA, Nº 460
CENTRO – CEP: 56.140-000
FONE: (87)3882-1118



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

10 - DAS CONDIÇÕES PARA INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações prestará todas as informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita, sita a Rua Barbosa Lima, nº s/n, centro - Serrita, no horário da 8:00 as 12:00 horas, dos dias úteis.

11 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PREÇOS

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite, nem se admitirá proposta que apresente preços simbólicos ou incompatíveis com o mercado.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação e da aquisição.

b) Para efeito de esclarecimento de dúvidas, poderão ser exigidos ainda, em qualquer fase do processo licitatório documentos ou informações complementares.

c) A critério da autoridade promotora, a presente licitação poderá ser transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que, por esse motivo tenham os interessados direito a indenização de qualquer natureza.

d) Os casos omissos serão sempre resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e demais dispositivos legais.

Serrita, 24 de janeiro de 2022.

Maria Selma de Carvalho Silva

MARIA SELMA DE CARVALHO SILVA
Presidente CPL